



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 395, DE 05 DE JULHO DE 1988

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de Cz\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARACz\$ 1.120.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 1.120.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO.....Cz\$ 1.640.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cz\$ 1.080.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais 60.000,00

3.1.3.2- Outros serços e Encargos Cz\$ 300.000,00

3.0- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1- SECRETARIA DA PREFEITURA.....Cz\$ 1.350.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 700.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cz\$ 30.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cz\$ 120.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. PessoaisCz\$ 60.000,00

3.1.3.2- Outros serv. e Encargos.....Cz\$ 180.000,00

3.2.5.1- Inativos.....Cz\$ 260.000,00

4.0- DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1- SERVIÇO DE RENDAS.....Cz\$ 450.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cz\$ 400.000,00

3.1.2.0- Material de consumo.....Cz\$ 50.000,00

4.2- SERVIÇO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADECz\$ 700.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 340.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$ 90.000,00

3.1.3.1-Remuneração de Serv. PessoaisCz\$ 240.000,00

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz\$ 30.000,00

Continua fls. 02



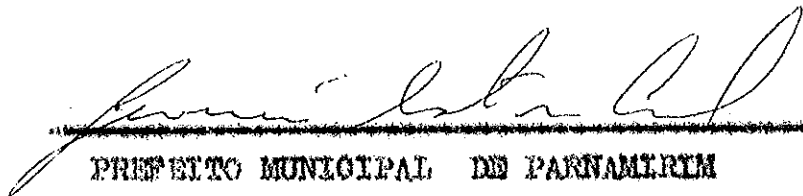
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de Julho de 1988



PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

a) Geová Lustosa Barreto Cabral.